

**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO - PPGDireito



Coordenação do Programa de Pós em Direito

Professora Thula Pires
Professor Florian Hoffmann

Secretaria do Programa de Pós-Graduação:

Anderson Torres
Carmen Barreto

Programa de Pós-Graduação - Departamento de Direito
Rua Marquês de São Vicente, 225, 7º andar, Ala Frings – Gávea
22451-900 Rio de Janeiro
Telefones: 21 3527-1102/1652
E-mail: pos-jur@puc-rio.br
Home Page: <https://pos.jur.puc-rio.br/>



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Concurso de Seleção para o Doutorado
em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

Edital de Seleção 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento e do Regimento dos Cursos de Pós-graduação da PUC-Rio e conforme deliberação da Comissão de Pós-graduação em sentido estrito, resolve abrir Edital de Concurso de Seleção para o Doutorado do ano letivo 2024.2, com área de concentração em Teoria do Estado e Direito Constitucional.

I – DO CURSO

Art. 1º. O Programa de Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional da PUC-Rio é oferecido **gratuitamente** pela PUC-Rio durante o prazo regular de 48 meses, é estruturado pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. TRANSFORMAÇÕES CONSTITUCIONAIS E PENSAMENTO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO;**
- II. DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E ORDEM INTERNACIONAL;**
- III. TEORIA DO DIREITO, ÉTICA, E CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE.**

Parágrafo único. O Programa de Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional da PUC-Rio dispõe de algumas bolsas de agências de fomento (Capes, CNPq e Faperj) para alunos com dedicação exclusiva, e todos os alunos têm isenção de mensalidade.

Art. 2º. São os requisitos para a obtenção do título de Doutor(a):

- I.** Completar um mínimo de 52 créditos, assim distribuídos:
 - a)** até 27 créditos do curso de Mestrado;
 - b)** 13 créditos em disciplinas obrigatórias;

c) 12 créditos em disciplinas eletivas, dos quais 09 (nove créditos) poderão ser cursados em outros Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio ou de outra Instituição, com a prévia autorização do Coordenador do Programa, desde que credenciados;

- II. Obter aprovação no exame de qualificação;
- III. Apresentar, defender e obter aprovação de tese.

a) As teses de doutorado aprovadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio serão publicadas na internet, através da Biblioteca Digital da Universidade, de acordo com a Deliberação 01/2010, da Vice-Reitoria Acadêmica.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - O período de inscrições inicia-se no dia **18 de abril** e termina no dia **06 de maio**.

A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (cento e cinquenta reais).

O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário, gerado pelo sistema Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio, pagável em qualquer banco. A inscrição só será validada depois que o pagamento for identificado pelo sistema. Sempre que desejar, a(o) candidata(o) poderá verificar a situação da inscrição através do sistema.

As inscrições deverão ser feitas online. A(O) candidata(o) deverá criar seu cadastro através do site http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/, preenchendo os campos:

Nome completo: nome completo da(o) candidata(o)

E-mail: e-mail válido para recebimento de senha

Curso Desejado: Clicar em “Doutorado”

Programa para o qual deseja submeter sua inscrição: Clicar em “Direito”

Após o recebimento da senha, a(o) candidata(o) deverá entrar novamente no Sistema para efetuar sua Inscrição.

Toda documentação deverá ser inserida no sistema **OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF**.

Art. 4º. Poderão inscrever-se os portadores de título de Mestre, obtido em Cursos de Mestrado na área de Ciências Sociais e Humanas credenciados pela CAPES. Os diplomas de Mestrado obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. Os créditos relativos às disciplinas obrigatórias do mestrado são de realização compulsória aos não portadores de título de mestre em direito.

Art. 5º. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá:

I - Informar e especificar, entre as línguas Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e Alemão, as 02 (duas) em que deverá prestar exame.

II - Informar o título do pré-projeto de tese (**a ser entregue posteriormente por e-mail** (pos-jur@puc-rio.br), conforme disposto no Art. 6º, “h” deste Edital).

Art. 6º. Os documentos necessários para a inscrição das(os) candidatas(os) são:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Mestrado (**anexar no formulário de inscrição online**);
- b) Diploma ou certificado de conclusão da Graduação (**anexar no formulário de inscrição online**);
- c) Histórico Escolar Oficial do Mestrado e da Graduação (carimbado e assinado). Não serão aceitos documentos obtidos na internet (**anexar no formulário de inscrição online**);
- d) *Currículo LATTES* (**anexar no formulário de inscrição online**);
- e) Identidade com foto (**anexar no formulário de inscrição online**);
- f) Duas folhas de referências. As folhas de referências deverão **obrigatoriamente** vir anexadas ao formulário de inscrição on-line (ver modelo ao final do edital)
- g) Elementos pré-textuais: Arquivo contendo informação sobre o título, orientador(a), instituição, resumo e sumário da dissertação de Mestrado;
- h) Pré-projeto de tese (que deverá ser enviado para o e-mail pos-jur@puc-rio.br **até o dia 06 de junho**);
- i) Anexo I - Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital (**anexar no formulário de inscrição online**);
- j) Anexo II - Informações sobre dispensa de língua estrangeira, caso tenha sido aprovado nos dois últimos concursos do PPGD da PUC-Rio (**anexar no formulário de inscrição online**);
- k) Para instruir pedido de dispensa da prova de línguas (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) em que tenham sido aprovadas(os) no mestrado (em Programas reconhecidos e avaliados com nota igual ou superior a 5 pela CAPES), é preciso **anexar no formulário de inscrição online cópia de declaração constando aprovação na língua estrangeira feita no mestrado**.
- l) Anexo III (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s negra(o)s) (**anexar no formulário de inscrição online**)
- m) Anexo IV (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s indígenas) (**anexar no formulário de inscrição online**)
- n) Anexo V (declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s com vulnerabilidade social) (**anexar no formulário de inscrição online**)

- o) Anexo VI (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s refugiada(o)s (anexar no formulário de inscrição online)**

§ 1º. O prazo de inscrição termina no dia **06 de maio**, mas **APENAS** o pré-projeto de tese pode, a critério da(o) candidata(o), ser enviado até o dia **06 de junho** (depois do resultado das provas de língua estrangeira, que será divulgado no dia 05 de junho conforme previsto no calendário abaixo)

§ 2º. O Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede. **Na falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, a inscrição será indeferida.**

§ 3º. Em caso de aprovação, serão exigidos pela Diretoria de Admissão e Registro (DAR) da PUC-Rio (Prédio Cardeal Leme, Térreo) cópias autenticadas dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado Militar, Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar.

§ 4º. Não será aceita ata de defesa de dissertação como comprovação do título de mestre.

III – DA SELEÇÃO

Disposições Gerais

Art. 6º. As provas realizar-se-ão em três etapas:

- a. Provas de Língua Estrangeira (eliminatória);
- b. Análise do pré-projeto de tese (eliminatória);
- c. Entrevista (eliminatória), em conformidade com a competência, os critérios e os procedimentos fixados no Regulamento da Pós-graduação e observados os termos e condições do presente Edital.

Prova de línguas

Art. 7º. As provas de língua estrangeira consistirão na interpretação, a partir de questões formuladas, de texto apresentado, não podendo a(o) candidata(o) obter, nesta etapa, grau de avaliação inferior a 7,0 (sete).

§ 1º. As(Os) candidatas(os) que optarem por fazer duas provas de língua estrangeira terão cinco horas para realizar ambas as provas, devendo, todavia, entregar a primeira ao final da segunda hora e meia.

§ 2º. As provas de língua estrangeira serão realizadas remotamente.

Do Pré-projeto de Tese

Art. 8º. O Pré-projeto de tese, atendidos os padrões da ABNT, deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas em espaço 1.5, fonte Arial, tamanho 12, tendo como partes obrigatórias:

- I. Título do Pré-projeto;
- II. Identificação do tema e da/o candidata(o);
- III. Justificativa de aderência com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGD;
- IV. Objetivos gerais e específicos do tema;
- V. Metodologia empregada;
- VI. Fontes de pesquisa;
- VII. Cronograma de Execução.

Art. 9º. O julgamento do Pré-projeto, que poderá ser homologado ou não, será analisado conforme os seguintes critérios:

- I. Adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do Curso;
- II. Atualidade, originalidade e importância do tema;
- III. Viabilidade da pesquisa, considerando inclusive os títulos anteriores da(o) candidata(o);
- IV. Delimitação do tema e organização do projeto;
- V. Enquadramento teórico-metodológico;
- VI. Descrição das fontes de pesquisa.

Da Entrevista

Art. 10. Os Pré-projetos homologados serão considerados selecionados à etapa subsequente de entrevista que observará os seguintes critérios:

- I. Exame e esclarecimento a respeito do currículo da(o) candidata(o);
- II. Questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica da(o) candidata(o);
- III. Informações sobre a dedicação ao Curso de Doutorado;
- IV. Informações a respeito do pré-projeto apresentado;
- V. Questionamentos gerais sobre a formação da(o) candidata(o) e de suas condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema proposto;
- VI. Dados sobre bolsas ou outros benefícios.

IV – DAS DISPENSAS

Art. 11. Estão dispensados da realização das provas de línguas (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão):

- a) As(Os) candidatas(os) que requererem dispensa informando sobre a aprovação na prova de línguas realizada em processo seletivo para ingresso no doutorado do PPGD da PUC-Rio nos últimos 2 (dois) anos. **Os documentos com o pedido de dispensa deverão ser anexados no ato da inscrição;**
- b) As(Os) alunas(os) portadoras(es) do título de mestre em Programas reconhecidos e avaliados com nota igual ou superior a 5 pela CAPES, apenas na língua em que tenham sido aprovados no mestrado. **Para tanto deverão anexar no formulário Online documento que comprove a aprovação na língua e o conceito do Programa;**

Parágrafo único. Para todos os demais casos não será concedida isenção no exame de proficiência em língua estrangeira.

V – DAS VAGAS

Art. 12. O Programa de Pós-Graduação em Direito oferece até 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado.

§ 1º A partir da Portaria Normativa do MEC nº 13/ de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e da Lei Estadual 6.914/2014, que dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de Pós-Graduação, o Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em Direito da PUC-Rio prevê cotas para candidatas(os) negras(os), indígenas, pessoas com vulnerabilidade social, com deficiência e refugiada(os). As(os) candidatas(os) devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição.

§ 2º Assegura-se a reserva de vagas nas etapas de avaliação de projeto de tese e entrevista para candidatas(os) negras(os) e indígenas no percentual de 20% (vinte por cento); para candidatas(os) graduadas(os) da rede pública e privada de ensino superior com vulnerabilidade social no percentual de 12%; para pessoas com deficiência de 6%; e para refugiada(os) de 6%.

§ 3º Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III.

§ 4º Serão consideradas(os) indígenas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da(o) candidata(o)

indígena, conforme o modelo do Anexo IV. Em caso de aprovação e classificação, a(o) candidata(o) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

§ 5º Serão consideradas pessoas com vulnerabilidade social: candidatas(os) da rede privada de ensino superior beneficiárias(os) de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, bem como bolsista de Ação Social da PUC-Rio; ou, candidatas(os) da rede de ensino público superior com indicadores socioeconômicos que caracterizam vulnerabilidade social, de acordo com órgãos públicos oficiais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de declaração, conforme o modelo do Anexo V.

§ 6º Serão consideradas pessoas com deficiência as(os) candidatas(os) que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

§ 7º Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário aquelas que apresentarem reconhecimento oficial do status de refúgio como pré-requisito obrigatório. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VI. Para a pessoa aprovada e classificada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Comissão Examinadora analisará os seguintes documentos complementares exigidos para a confirmação da matrícula: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro(a); Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado(a)) ou Protocolo de solicitação de refúgio.

§ 8º As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo. Se houver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio,

após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 9º O processo seletivo será supervisionado por uma Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas, previamente constituída por integrantes da comunidade acadêmica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

§ 10º As(Os) candidatas(os) inscritos no sistema de cotas (negras/os, indígenas, pessoas com vulnerabilidade social, com deficiência ou refugiada/os) e que obtiverem avaliações suficientes para serem aprovados em cada fase do certame dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas para candidata(o) posteriormente classificada(o).

§ 11º Na hipótese de não haver candidatas(os) que optem pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

VI— CALENDÁRIO

Todas as etapas devem ser acompanhadas pelo sistema "Processo Seletivo para Pós-Graduação"(www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos),e pelo site do Departamento de Direito(www.jur.puc-rio.br/pos/)

Art. 13. As fases do presente concurso serão realizadas nos termos seguintes:

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Resultado das inscrições / Resultado dos requerimentos de isenção de línguas | <p>Data: 13 de maio, às 17:00h Local: https://pos.jur.puc-rio.br/</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Prova escrita de língua estrangeira | <p>Data: 20 de maio A prova de língua estrangeira terá início às 9h. Para as(os) candidatas(os) que forem realizar mais de uma prova, elas serão aplicadas em sequência, e respectivamente, com duração de 2h30 cada, das 9h às 11h30 e das 11h30 às 14h.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos resultados das provas de língua estrangeira | <p>Data: 05 de junho, às 17h Local: https://pos.jur.puc-rio.br/</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Prazo para envio do pré-projeto de tese | <p>Data: 06 de junho, às 17h Email: pos-jur@puc-rio.br (até as 17h)</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos Aprovados para a | <p>Data: 21 de junho – às 18h</p> |

| | |
|---|--|
| Entrevista | Local: https://pos.jur.puc-rio.br/ |
| ● Banca de Heteroidentificação para candidatas/os negras/os | Data: 24 de junho, 14h Local: informado por e-mail para candidatas/os selecionadas/os |
| ● Entrevista | Data: 27 e 28 de junho (manhã e tarde) (link do zoom que será enviado a(o)s candidata(o)s) |
| ● Divulgação dos resultados finais | Data: 28 de junho às 18h Local: https://pos.jur.puc-rio.br/ |

VII — DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 14. A Comissão Examinadora é composta pelos seguintes professores:

| | |
|--|---|
| Adrian Sgarbi | Doutor, USP (Brasil) |
| Adriana Vidal de Oliveira | Doutora, PUC-Rio (Brasil) |
| Adriano Pilatti | Doutor, IUPERJ (Brasil) |
| Bethânia de Albuquerque Assy | Doutora, New School for Social Research (EUA) |
| Caitlin Sampaio Mulholland | Doutora, UERJ (Brasil) |
| Carolina de Campos Melo | Doutora, UERJ (Brasil) |
| Danielle de Andrade Moreira | Doutora, UERJ (Brasil) |
| Fábio Carvalho Leite | Doutor, UERJ (Brasil) |
| Fernanda Ferreira Pradal | Doutora, PUC-Rio (Brasil) |
| Florian Fabian Hoffmann | Doutor, Instituto Universitário Europeu, (Itália) |
| Francisco de Guimaraens | Doutor, PUC-Rio (Brasil) |
| Gisele Cittadino | Doutora, IUPERJ (Brasil) |
| Iliê Antonio Pele | Doutor, Univ. Carlos III de Madrid (Espanha) |
| João Ricardo W. Dornelles | Doutor, UFRJ (Brasil) |
| José Maria Gómez | Doutor, Univ Catholique de Louvain (Bélgica) |
| Márcia Nina Bernardes | Doutora, New York University (EUA) |
| Maurício de Albuquerque Rocha | Doutor, PUC-Rio (Brasil) |
| Noel Struchiner | Doutor, PUC-Rio (Brasil) |
| Renato de Andrade Lessa | Doutor, IUPERJ (Brasil) |
| Rosângela Lunardelli Cavallazzi | Doutora, UFRJ (Brasil) |
| Thula Rafaela de Oliveira Pires (Presidente e Coordenadora do PPGD) | Doutora, PUC-Rio (Brasil) |
| Virgínia Totti Guimarães | Doutora PUC-Rio (Brasil) |
| Victória-Amália de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki | Doutora PUC-Rio (Brasil) |

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Recursos

Art. 15. Não haverá revisão e/ou vista de provas em qualquer fase do processo de seleção.

Concordância

Art. 16. A inscrição da(o) candidata(o), pressupondo conhecimento deste Edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições, devendo, entretanto, ser ratificada (Anexo I).

Questões não previstas

Art. 17. À Comissão Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Para maiores informações dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, localizada na Rua Marques de São Vicente, 225, 5º andar, Ala Frings, Gávea, Rio de Janeiro. Telefones: (021) 3527-1102 / 3527-1652. E-mail: pos-jur@puc-rio.br / homepage: www.jur.puc-rio.br.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Thula Pires
Coordenadora de Pós-Graduação em Direito

Florian Hoffmann
Coordenador Adjunto



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Concurso de Seleção para o Doutorado
em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

REGULAMENTO – 2024

A Comissão do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte REGULAMENTO, disciplinando o concurso de seleção do Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional.

I - DO OBJETIVO

Art. 1º- O Concurso de seleção visa ao preenchimento das vagas para o Doutorado em Direito.

Art. 2º- Os(as) candidatos(as) a serem selecionados(as) deverão estar de acordo com um perfil de compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e comprovar suas potencialidades acadêmicas.

II - DA CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 3º- A Comissão de Pós-graduação indicará as(os) professoras(es) e as(os) suplentes do seu Programa de Doutorado que constituirão a Banca Examinadora.

Art. 4º- A Banca Examinadora deverá ser composta de modo a estar capacitada a proceder à avaliação de metodologia científica, relação entre o Direito e as Ciências Sociais e conhecimentos da área jurídica.

Art. 5º- A Banca Examinadora terá a seguinte competência:

I - Estabelecer as datas das etapas da seleção.

II - Proceder à seleção das(os) candidatas(os) conforme os artigos 1º e 2º deste Regulamento.

III - Encaminhar, de modo fundamentado, um parecer contendo informações acadêmicas e de demanda social a fim de que a Comissão de Bolsas possa selecionar as(os) beneficiárias(os) das bolsas de estudo e isenções.

IV - Resolver os casos omissos deste Regulamento.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - As inscrições ao Concurso de Seleção serão efetivadas de acordo com as exigências regulamentares da PUC-Rio.

Art. 7º - Os documentos apresentados (cópias) por ocasião da inscrição não serão devolvidos.

§ 1.º A(O) candidata(o) deverá declarar o conhecimento e a expressa concordância com os termos do Edital.

§ 2.º Na falta de qualquer dos documentos exigidos no edital a inscrição será indeferida pela coordenação.

V- DAS REVISÕES

Art. 8º - Não serão aceitas solicitações para revisão da avaliação dos projetos e das provas de língua estrangeira.

VI - DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 9º - Cumpridas estas etapas do processo de seleção, a Banca Examinadora procederá à divulgação da lista da(o)s candidata(o)s selecionados de acordo com os artigos 1º e 2º deste Regulamento.

Art. 10º - Será encaminhado à Comissão de Bolsas, de acordo com o art. 5º, § 3º, deste Regulamento, um parecer que fundamente a indicação das(os) bolsistas e isentas(os), para fins de matrícula no Programa de Pós Graduação em Direito.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Concurso de Seleção para o Doutorado
em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

Edital de Seleção 2024

ANEXO I

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO(A) CANDIDATO(A)

(Anexar ao formulário on-line)

Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital

Eu _____ declaro que
tenho pleno conhecimento e aceito os termos do Edital 2024 para ingresso no
Programa de Pós em Direito (Doutorado) da PUC-Rio.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2024
Doutorado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

**ANEXO II
(Anexar ao formulário on-line)**

MARQUE ABAIXO OS ITENS QUE SE APLICAREM AO SEU CASO:

ITEM 1 – LÍNGUA ESTRANGEIRA

() Candidata(o) aprovada(o) na prova de línguas realizada em processo seletivo para ingresso no Doutorado da PUC-Rio nos últimos 2 (dois) anos.

língua estrangeira realizada: _____

ano da realização da prova: _____

ITEM 2 – COMPROVAÇÃO TÍTULO DE MESTRE

() Aluno(a) portador(a) do título de mestre em Programas reconhecidos e avaliados com nota igual ou superior a 4 pela CAPES, na língua em que tenha sido aprovado(a) no mestrado.

Para tanto, deverá anexar no FORMULÁRIO ONLINE documento que comprove a aprovação na língua (histórico ou declaração).

ITEM 3 – SISTEMA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO

- () Sistema de Ampla Concorrência
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para negros(as) e indígenas
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para pessoas com vulnerabilidade social
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência

Atenciosamente,

Rio de Janeiro ____ de _____ de 2024

Assinatura: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2024
Doutorado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S**

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ___/___/___,

Órgão Emissor: _____, C.P.F: ___-___-___, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as

regras do Edital de seleção para o doutorado 2024 do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros.

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2024
Doutorado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S INDÍGENAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País), RG: _____, Data de emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F.: ____-____-____, Estado civil: _____, Endereço: _____, CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção do doutorado 2024 do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2024
Doutorado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM VULNERABILIDADE SOCIAL**

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____,
Órgão Emissor: _____, C.P.F: ____-____-____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____ estou ciente e concordo com as
regras do Edital de seleção do Doutorado 2024 do Programa de Pós-Graduação
em Direito da PUC-Rio, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas
com vulnerabilidade social.

I) INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO

- () Rede Pública de Ensino Superior com vulnerabilidade social
() Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI, Ação Social da PUC-Rio)

II) SITUAÇÃO HABITACIONAL

2.1) Situação do Imóvel

- | | |
|-------------------------------------|---|
| () Imóvel próprio | () Residência no local de trabalho |
| () Imóvel próprio em financiamento | () Residência em hotel, pensão ou alojamento |
| () Imóvel alugado | () Outra situação de moradia. |
| () Imóvel cedido | Especificar: _____ |
| () Imóvel de posse ou ocupação | |

2.2) Moradia

Situada em área de risco: () Sim () Não

Saneamento Básico: () Sim () Não

Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc): () Sim () Não

2.3) Situação do IPTU

- () Isento
 () Recebe cobrança

2.4) Fornecimento de energia elétrica

- () Possui fornecimento individual de energia elétrica
 () Não possui fornecimento individual de energia elétrica

III) COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

| | NOME | GRAU DE PARENTESCO | IDADE | ESCOLARIDADE | OCUPAÇÃO | TIPO DE VÍNCULO | RENDA | IMPOSTO DE RENDA |
|---|------|--------------------|-------|--------------|----------|-----------------|-------|------------------------------|
| 1 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |
| 2 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |
| 3 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |
| 4 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |
| 5 | | | | | | | | Isento () Não Isento () |

TOTAL DE RENDIMENTOS FAMILIARES: R\$ _____

3.1) Pensão alimentícia

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge, ou recebe?

- () Sim. Especificar: _____
 () Não

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, bem como estar ciente que os mesmos poderão estar sujeitos à verificação e, comprovada a inveracidade de qualquer informação, perderei o direito a concorrer à modalidade de cotas. Declaro ainda estar ciente de que, fazendo-se necessário, poderei ser convocado para entrega de documentos complementares.

_____ de _____ de 2024.

 (assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
2024
Doutorado - Teoria do Estado e Direito Constitucional**

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S REFUGIADA(O)S**

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: _____ Data de
emissão: ___/___/___, Órgão Emissor: _____,

C.P.F./ _____,

Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as
regras do Edital de seleção para o doutorado 2024 do Programa de Pós-
Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me refugiada(o) e sendo
socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para refugiada(os).

_____ de _____ de 2024.

(assinatura)



**PEDIDOS DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO
FOLHA DE REFERÊNCIA**

DAR

OBSERVAÇÃO

Preencha o item A e entregue a folha a um Professor de sua escolha para informar.

A. Nome da(o)

Candidata(o): _____

Diplomado em: _____

Área de Concentração em que deseja obter grau: _____

B. Nome do Informante: _____

Título: _____ Instituição: _____

1. Conheço a(o) candidata(o) desde _____ como meu aluno em Curso de:

Graduação Pós-Graduação Outros (especifique) _____

2. Com relação a(o) candidata(o), fui seu:

Chefe de Departamento Professor Orientador Prof. em uma disciplina

Prof. Em várias disciplinas Outras funções (especifique):

3. Desejamos ter sua opinião sobre a(o) candidata(o) que deseja matricular-se em um Programa de Pós-Graduação desta Universidade.

| ↺ Opinião sobre ↻ | Excelente | Bom | Médio | Não Recomendável | Não Observado |
|-------------------------------------|-----------|-----|-------|------------------|---------------|
| Capacidade intelectual | | | | | |
| Motivação para estudos avançados | | | | | |
| Capacidade para trabalho individual | | | | | |
| Facilidade de expressão escrita | | | | | |
| Facilidade de expressão oral | | | | | |
| Saúde | | | | | |

4. Como classificaria a(o) candidata(o) em comparação com outros alunos seus:

Fraco Médio Bom Superior Excepcional

5. Qualquer outra informação que julgue conveniente fornecer a respeito da(o) candidata(o), em muitos nos auxiliaria. Use o verso desta folha, se necessário.

Assinatura: _____

Data _____